



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 1 de 9

Prefeitura desativa redes sociais oficiais e restringe comunicação institucional a partir de 06 de julho em respeito à Legislação Eleitoral

Tendo em vista as Eleições Municipais de 2024 e os prazos previstos na Legislação Eleitoral, órgãos da Administração Direta e Indireta de todo o país ficam proibidos de realizar propaganda institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, nos três meses que antecedem o pleito.

Desta forma, respeitando a Lei Federal Nº 9.504/97 (Artigo 73), **a partir deste sábado, dia 06 de julho**, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Comunicação, informa que irá desativar temporariamente as redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e Youtube), bem como o campo de "Notícias" do Portal Oficial, até o fim dos trâmites das eleições deste ano.

Vale ressaltar que as áreas de serviços úteis e informações de interesse público essenciais continuarão disponíveis no site

oficial, www.olimpia.sp.gov.br, para conhecimento da população.

O mesmo vale para redes sociais institucionais de secretarias e departamentos ligados ao Poder Executivo, que também serão suspensas, visando resguardar o papel informativo sem caráter político-partidário e respeitar as restrições impostas pela legislação.

Durante o período, os moradores poderão encaminhar as demandas e dúvidas para a Ouvidoria pelo site www.olimpia.eouve.com.br e pelo telefone 162.

Cabe acrescentar ainda, que o município continuará com a divulgação do 60º Festival Nacional do Folclore de Olímpia, por ser um evento público e oficial da cidade, bem como enviará comunicados e informações de serviços e interesse público coletivo à imprensa, respeitando as restrições da lei.

Após o período eleitoral, todo o conteúdo será novamente disponibilizado no site e as redes sociais serão reativadas.

ATÉ BREVE!

A PARTIR DE 06 DE JULHO, A PREFEITURA VAI DAR UMA PAUSA NAS REDES SOCIAIS EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL (LEI Nº 9.504/97)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 2 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Outras Entidades	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.183, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.30.00-40	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	500,00
02.11.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-358	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	7.900,00
	TOTAL	8.400,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00-41	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	500,00
02.11.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.05	DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

04.391.0029.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO	
3.3.90.39.00-366	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	7.900,00
	TOTAL	8.400,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.93.00-374	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	28.000,00
	TOTAL	28.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.184, DE 05 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 8.739, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Olímpia-SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes do Gabinete do Prefeito e do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Olímpia, constantes do inciso IV e V, do artigo 3.º, do Decreto n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 4 de 9

8.739, de 25 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...):

““

IV - representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Camila Reale Thereza Gameiro

Suplente: Luciana Camila Baptista Macedonio

V - representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ricardo Henrique de Arruda

Suplente: Rodrigo de Alencar Buendia Lemos

““

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.185, DE 05 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.123, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Turismo, constantes do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.123, de 24 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

DO PODER PÚBLICO:

““

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Bianca Noeli da Silva Perez

Suplente: Marcos Fernando Domingues de Souza Junior

““

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.186, DE 05 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 8.698, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.698, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, ficando assim constituído:

I - representantes da esfera Municipal:

- Marcos Roberto Pagliuco - CPF n.º 102.763.658-60 - Titular

- Amanda Ferrarese - CPF n.º 369.195.888-54 - Suplente

- Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha - CPF n.º 058.268.248-75 - Titular

- Lucas dos Santos Nascimento - CPF n.º 082.960.136-81 - Suplente

““

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.025, de 16 de janeiro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de julho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.836, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 04/07/2024, a Professora **JULIANA VASQUES CARREIRA**, RG n.º 32.660.036-X, das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 5 de 9

funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 54.398, de 02 de abril de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.837, DE 04 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre exoneração de
Servidor Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, a Servidora **BRUNA ALVES SCHIEVANO**, RG n.º 46.933.200-1, do cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria n.º 54.739, de 19 de junho de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.838, DE 04 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de
Assessor de Gabinete I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 05 de julho de 2024, **LUIZ ANTONIO VICENTE**, portador do R.G. n.º 12.956.403-5, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 62/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMPOSÉ TECIDOS LTDA - ME	00.008.089/0001-32			
Item				
23 - PANO DE CHÃO FELPUDO - 42X60 CM.		850,00	2,6800	2.278,00
Total do Fornecedor				2.278,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA	43.921.341/0001-02			
Item				
4 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 180 ML; PACOTE COM 100 COPO S		20.000,00	3,1000	62.000,00
5 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.		300,00	5,3500	1.605,00
6 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 30X32 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		1.000,00	1,6000	1.600,00
7 - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA/P/DENTE COM 100 UNIDADES		200,00	0,9000	180,00
14 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO		12,00	39,9900	479,88
15 - PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30 CM ESPESURA DE 0,11 MICRON.		120,00	4,0000	480,00
16 - PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 4 (20,5 CM DIÂMETRO APROX), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		1.000,00	18,0800	18.080,00
17 - BANDEJALAMINADA, BASE DE PAPELÃO, MEDINDO APROX. 60 X 30 CM.		400,00	3,5000	1.400,00
18 - ACENDEADOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO.		350,00	2,9300	1.025,50
32 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, TIPO DISPENSER		21,00	36,8000	772,80
33 - SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO PARA EMBALAR ALIMENTO S		900,00	29,9000	26.910,00
38 - CUMBUC A DESCARTAVEL Nº 15, CONFECCIONADA EM ISOPOR, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300ML		700,00	0,2500	175,00
42 - PAPEL ALUMÍNIO; MEDINDO 45 CM; COM ESPESURA DE 0,11 MICRON		800,00	5,3000	4.240,00
43 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS		18,00	50,9000	916,20
45 - PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 15, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES		900,00	1,5000	1.350,00
46 - PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 21, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES		1.000,00	2,7500	2.750,00
47 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS S, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TAMPA ARTICULADA		35,00	62,0000	2.170,00
50 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, PRESSÃO		10,00	55,0000	550,00
51 - PRATO DE ISOPOR TÉRMICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 23CM, PCT 25 UNIDADES		800,00	6,1000	4.880,00
52 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO Nº 26; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		450,00	4,4500	2.002,50
56 - MARMITADA DE ISOPOR COM TAMPA, Nº9, CAPACIDADE APROXIMADA 1000 ML.		3.000,00	0,3200	960,00
57 - BANDEJANº7 LAMINADO PRATO DESCARTAVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES		500,00	35,0000	17.500,00
58 - COADOR DE PANO PARACAFÉ ALTA/PROF.:16CM / DIÂMETRO:13CM		5,00	6,0000	30,00
60 - COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO; ATÓXICO; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; PACOTE COM 50 UNIDADES		5,00	4,1500	20,75
68 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS - EM AÇO INOX, DE PRESSÃO		5,00	99,9000	499,50
Total do Fornecedor				152.577,13

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01			
Item				
55 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA REFEIÇÕES; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		450,00	6,4900	2.920,50
64 - CESTO DE LIXO ARAMADO PRETO EM METAL 10 LITROS S		5,00	40,7500	203,75
Total do Fornecedor				3.124,25

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PRECISION COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	32.897.237/0001-03			
Item				
2 - CESTO PLÁSTICO PARALIXO, TELADO, SEM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS		180,00	6,5000	1.170,00
9 - FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.		750,00	3,5600	2.670,00
20 - COADOR DE PANO, SACO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO		50,00	3,9000	195,00
59 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 18 X 22 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		200,00	1,6500	330,00
Total do Fornecedor				4.365,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Página 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 8 de 9

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Às 08:27 horas do dia 04/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 62/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

04 de Julho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 76/2024

Objeto: Aquisição de placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/07/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 25/07/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 77/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias atendidas pelos equipamentos de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/07/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 25/07/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.057, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora SILVANA APARECIDA ONDEI.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 25 e 31, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022, c/c Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **SILVANA APARECIDA ONDEI**, portadora do RG n.º 22.026.274-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 253.289.008-80, servidora efetiva no cargo de "Técnico em Enfermagem", referência 14, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 139/2023, a partir de 15/07/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/07/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de julho de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e em reunião ordinária realizada 04 de julho de 2024 sala dos conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica concedido por este conselho, o prazo de 90 (noventa) dias para a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento 07/2023 para a **Entidade Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 9 de 9

ABECAO .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 04 de junho de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

.....